EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 16 / 2008

"Altera o Parágrafo Quinto do Artigo 28 e o Artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata"

A Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Modifica-se o parágrafo quinto do Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28 ...
§ 5º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o segundo biênio realizar-se-á na última Reunião Ordinária do ano anterior a este, empossando-se os eleitos no dia 1º de janeiro do ano subseqüente"

Art. 2º Modifica-se o Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 29 O Mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal será de 02 anos, sendo vedada a reeleição e recondução para os cargos de Presidente e Vice Presidente na eleição subseqüente."

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

PEDRO PEREIRA NETO
Presidente da Câmara

ADELMO LOPES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

PAULO CÉSAR TEODORO
Secretário